



CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA
Trabalhando para todos os goianenses

LIDO EM SESSÃO

Em 24/08/23

1º Secretário

INDICAÇÃO Nº 341/2023

A PUBLICAR

Em 24/08/23

Presidente

Indico à Mesa, após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, nos termos regimentais, que seja encaminhado ao Prefeito deste Município, Senhor Eduardo Honório, ofício propondo, o **ENCAMINHAMENTO DE UM PROJETO DE LEI, A ESTE PODER LEGISLATIVO, VERSANDO SOBRE O PERDÃO DE MULTAS E JUROS, EM 100%, DOS CONTRIBUINTES INADIMPLENTES DE IPTU E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, ASSIM COMO TAMBÉM, 40% DE DESCONTO NO VALOR DO PAGAMENTO AVISTA E 30% NO PARCELAMENTO EM ATÉ 12 MESES, em Goiana.**

Da decisão da Casa, dê-se ciência a secretaria competente e aos veículos de imprensa de Goiana.

JUSTIFICATIVA ORAL

PUBLICADO

Em 24/08/23

Funcionário:

Matrícula:

Plenário Vereador Clovis Fontenelle Guimarães, em 02 de janeiro de 2023.

Ver. Mário do Peixe

Ana de marcello

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
Aprovado em UNICA Discussão por UNA
UNANIMIDADE Saída das Sessões da Câmara
Municipal de Goiana em 23/08/23
Presidente